



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



outros serviços e compras.

Com efeito, conforme previsto na norma retro citada, os critérios se aplicam no caso em tela, uma vez que, consoante disposto no Artigo 75, inciso II, da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), é autorizado e está em harmonia com a lei a contratação direta no caso de outros serviços e compras, cujo valor seja de até R\$ 59.906, 02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos).

Este valor foi atualizado através do Decreto nº 12.343 de 30 de dezembro de 2024, em seu anexo, passando desta feita a ser de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Todavia, faz-se necessário transcrever o artigo alhures, que assim dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Assim, é preponderante caminhar, doravante, na linha da possibilidade de contratação direta dos serviços, desde que, o valor dispendido no exercício financeiro em curso, para custear a despesa, não seja superior a cinquenta mil reais.

Nessa vereda, e seguindo a recomendação contida na nova lei de licitações, no sentido de que os pareceres jurídicos devam ser redigidos em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica, entendo ser perfeitamente possível a contratação direta dos serviços, através de dispensa de licitação, com fundamento na Nova Lei de Licitações, desde que observados os requisitos fixados no artigo 72, da Lei nº 14.133/21 a saber:

"Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos".

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado; VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



Inclusive cumpre recomendar também que, o ato que autorizar a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, bem como ser divulgado no Diário Oficial dos Municípios por força do disposto no artigo 176, inciso I, da Nova Lei de Licitações.

Por conseguinte, pode-se afirmar que, dentro das regras dos valores estabelecidos pela legislação vigente, não há qualquer óbice quanto à pretensão.

Destaca-se, ainda, que nos autos constam os documentos de formalização de demanda e termo de referência, contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto requisitado.

Consta, ainda, estimativa da despesa, mediante pesquisa direta, através de solicitação formal de cotação e justificativa pela não utilização de pesquisa de preço em bancos de dados públicos.

Nota-se, ainda, que o valor a ser contratado está dentro do limite previsto na Nova Lei, e a realização de procedimento licitatório específico oneraria ainda mais os cofres públicos, haja vista que demandaria a utilização de pessoas, tempo e material para sua conclusão.

Considerando que o valor total está estimado em **R\$ 14.850,00 (quatorze mil, oitocentos e cinquenta reais)** - (pág. 10/11), é forçoso concluir pela possibilidade legal de contratação direta, através de dispensa de licitação, uma vez que, o caso em questão, se amolda perfeitamente nos valores previstos no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Da análise do dispositivo acima, pode-se chegar a uma conclusão fundamental no sentido de que, ao estabelecer a licitação como regra, o legislador buscou garantir que a licitação alcançasse suas finalidades essenciais, quais sejam, igualdade de tratamento entre os diversos interessados em contratar com a administração pública, somada à possibilidade de escolher dentre as ofertas apresentadas, aquela que for mais vantajosa ao interesse público.

Na linha de raciocínio aqui sufragada, constata-se que, para haver respaldo legal, a contratação direta deve se basear em justificativas. A justificativa de Dispensa de Licitação para a contratação dos referidos serviços se funda no inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.

Como já citado acima, o intuito da dispensa de licitação é dar celeridade às contratações indispensáveis para restabelecer a normalidade. Além disso, a contratação direta não significa burlar aos princípios administrativos, pois a Lei exige que o contrato somente seja celebrado, após procedimento simplificado de concorrência, suficiente para justificar a escolha do contratado, de modo a garantir uma disputa entre potenciais fornecedores.

Entretanto, conforme previsto no artigo 75, § 3º, da Nova Lei, as contratações diretas, pelo



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



valor, serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Assim, para obter preços mais vantajosos dos serviços requisitados, faz-se necessário que a Administração dê publicidade à intenção de realizar contratação com a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 01 (um) dia útil.

Antes de finalizar, compete ressaltar que, o parecer aqui exarado não contempla as hipóteses de fracionamento da despesa, cabendo ao gestor a adoção das medidas administrativas necessárias para evitar o fracionamento da despesa através de contratações formalizadas por dispensa de licitação, pois tal conduta além de ilegal caracterizará afronta as normas e princípios que norteiam a licitação.

Por derradeiro e não menos importante, recomendo à observância as prescrições legais fixadas no artigo 76, § 3º da Lei de Licitações, o qual prescreve que as contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso de chamamento público em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 01 (um) dia útil, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Por conseguinte, consoante sedimentado na jurisprudência do Tribunal de Contas da União e no Artigo 72, incisos VI e VII, o processo de Dispensa deverá ser instruído com elementos que demonstrem a razão da escolha do fornecedor ou executante e a justificativa do preço, não impondo de forma objetiva as regras quanto à quantidade e a forma de seleção do contratado, ou seja, deve ser justificado no processo a escolha do fornecedor.

III. CONCLUSÃO

Assim, observadas as prescrições suscitadas acima, vislumbro de plano a existência de autorização legal para contratação direta de empresa especializada em serviços de agenciamento de viagens com fornecimento de bilhetes de passagens aéreas nacionais, compreendendo a reserva, agendamento, vendas, marcação, remarcação, endosso e reembolso, conforme regramento das companhias aéreas, para atender as necessidades moduladas acima. Sendo assim, a celebração do contrato não afronta os princípios reguladores da Administração Pública, e neste caso é absolutamente possível a contratação na forma prevista no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Dessa forma,



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

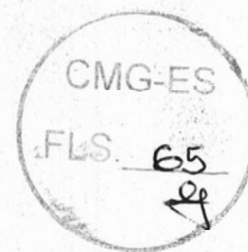


observadas as prescrições exaradas nesse parecer, opino favoravelmente pela possibilidade de contratação direta dos serviços.

Este é o parecer jurídico, o qual submeto à apreciação e quaisquer considerações das autoridades competentes.

Guaçuí/ES, 09 de fevereiro de 20256

Cynthia Grippi
Procuradora Jurídica



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

PROCESSO ADMINISTRATIVO	Nº: 004/2026
INTERESSADO	Câmara Municipal de Guaçuí
SETOR REQUISITANTE	Presidência
ASSUNTO	Aquisição de passagens aéreas e outros
BASE LEGAL	Artigo 75, II da Lei nº 14.133 de 2021
VALOR	R\$ 14.850,00

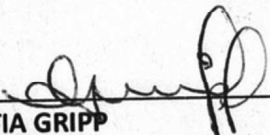
Ao: Presidente da CMG

Encaminho Processo Administrativo nº 004/2026, com Parecer Jurídico para Vossa Excelência para análise e aprovação ou não do mesmo.

Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

Guaçuí/ES, 09 de fevereiro de 2026.


CYNTIA GRIPP
PROCURADORA LEGISLATIVA



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



Processo Administrativo nº 004/2026
Interessada: Câmara Municipal de Guaçuí
Tema: Dispensa de Licitação
Ao: Gerente de Compras

Em relação ao processo acima aludido, estou ciente e de acordo.
Desta feita encaminho ao Gerente de Compras.

Atenciosamente.
Guaçuí, 09 de fevereiro de 2026.


Carlos Lomeu de Oliveira
(Carlinhos Lomeu)
Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



Processo Administrativo: nº 004/2026.

Interessado: Câmara Municipal de Guaçuí

Tema: *Contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento de viagens com fornecimento de bilhetes de passagens áreas nacionais, compreendendo a reserva, agendamento, vendas, marcação, remarcação, endosso, reembolso conforme regramento das Companhias Aéreas.*

DESPACHO

Encaminho o Processo Administrativo nº 004/2026 de Dispensa de Licitação nº 003/2026 para à agente de contratação para elaboração do edital, aviso de contratação e extrato de publicação para que possamos prosseguir com o referido processo.

IDCIDADES PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº004/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026: 2026.027L0200001.09.0001

Guaçuí-ES, 09 de fevereiro de 2025.

Atenciosamente,

Thiago Pereira
Gerente de Compras

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO FÍSICA Nº 003/2026
"PREFERENCIALMENTE" A MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
SEDIADAS LOCAL OU REGIONAL.

PROCESSO ADM. Nº 004/2026
ID CIDADES/TCEES: 2026.027L0200001.09.0001

A Câmara Municipal de Guaçuí-ES, por meio do Agente de Contratação, torna público, de acordo com as disposições contidas no Decreto Legislativo nº 688/2024 - **DISPENSA DE LICITAÇÃO FÍSICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a "Aquisição de 03(três) passagens aéreas ida e volta com destino à cidade de Brasília/DF, com embarque a partir do Aeroporto de Vitória/ES".

As propostas deveram ser apresentadas de forma presencial ou via email através do endereço: propostas@cmguacui.es.gov.br

O início de recebimento das propostas será à partir das 09h00min do dia 10/02/2026 e o fim do recebimento será até às 09h00min do dia 11/02/2026.

A abertura dos envelopes terá início às 10h00min do dia 11/02/2026, na sede da Câmara Municipal de Guaçuí.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitação, no horário de 08h às 11h e das 13h às 17h, de segunda a quinta-feira, sendo que na sexta-feira até às 16h na sede da Câmara Municipal de Guaçuí - Praça João Acacinho, 02, centro, Guaçuí-ES, pelo e-mail suporte@cmguacui.es.gov.br.

Guaçuí-ES, 09 de Fevereiro de 2026.


Maria Izabela Alves Vasques Bolzan Cassini
Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



EDITAL DE DISPENSA FÍSICA Nº 003/2026

ID CiudadES/TCE-ES: 2026.027L0200001.09.0001

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES, com sede na Praça João Acacinho, nº 02, Centro, Guaçuí-ES, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará, **conforme processo administrativo nº 004/2026, DISPENSA DE LICITAÇÃO FÍSICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, com fundamento nas disposições contidas no art. 2º, parágrafo II, do Decreto Legislativo nº 688/2024, no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

Início de Recebimento de Propostas: 10/02/2026 às 09h00min.

Fim de Recebimento de Propostas: 11/02/2026 às 09h00min.

Abertura dos envelopes: 11/02/2026, às 10h00min.

Valor de Referência: 14.850,00 (quatorze mil oitocentos e cinquenta reais)

Os envelopes com as propostas e documentos de habilitação deverão ser lacrados e PROTOCOLADOS na Câmara Municipal de Guaçuí, com identificação na parte externa do envelope (Nome, CNPJ da Empresa e o número da DISPENSA DE LICITAÇÃO na qual pretende participar) e direcionado ao Setor de Licitação. As propostas e os documentos de habilitação também poderão ser enviados através do e-mail: propostas@cmguacui.es.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitação, no horário de 08h às 11h e das 13h às 17h, de segunda a quinta-feira, e de 08h às 11h e das 13h às 16h na sexta-feira, na sede da Câmara Municipal de Guaçuí – Praça João Acacinho, nº 02, Centro, Guaçuí-ES, pelo e-mail: suporte@cmguacui.es.gov.br.

1 - DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 – Aquisição de 03 (três) passagens aéreas ida e volta com destino à cidade de Brasília/DF, com embarque a partir do Aeroporto de Vitória/ES.

1.1.1 – A descrição Detalhada do Objeto (especificação) consta no Termo de Referência.

1.2. A prestação do serviço/entrega do objeto será de acordo com as demandas solicitadas pela Câmara Municipal de Guaçuí.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **Menor Preço Global**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2 - DOS ANEXOS DO EDITAL

2.1 - Constituem anexos deste Edital e dele fazem parte integrante:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Documentação exigida para Habilitação;

ANEXO III – Modelo de Proposta;



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



ANEXO IV – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO V - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e inexistência de fatos impeditivos;

ANEXO VI – Declaração de atendimento ao art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar desta Dispensa de Licitação, pessoa jurídica, regularmente estabelecida no país que atenda às condições exigidas neste Aviso e seus anexos, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

3.2 - Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

3.2.1 - Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu (s) anexo (s);

3.2.2 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.3 - Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) Pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.2.3.1 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.2.3.2 - Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.2.4 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



4 – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

4 - As informações relativas a especificações do objeto, dotação orçamentária, prazos e local de entrega estão elencadas no Termo de Referência anexo deste Aviso.

5 – PRAZO E FORMA PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

5.1 - PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: Este Aviso de Dispensa de Licitação ficará aberto por um período de 01 (UM) DIA ÚTIL, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município, <https://ioes.dio.es.gov.br/dom>.

5.2 - A proposta de preços e os documentos de habilitação deverão ser lacrados e PROTOCOLADOS na Câmara Municipal de Guaçuí, com identificação na parte externa do envelope (Nome, CNPJ da Empresa e o número da COMPRA DIRETA na qual pretende participar) e direcionado ao Setor de Licitação. As propostas e os documentos de habilitação também poderão ser enviadas através do e-mail: propostas@cmguacu.es.gov.br

6 - PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 - A proposta de preços deverá ser apresentada na forma, prazo e condições estipulados neste Aviso e seus anexos.

6.2 - A proposta deverá ser redigida em papel timbrado do interessado, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail e pessoa de contato;

b) Preço de acordo com os praticados no mercado de acordo com o preço máximo que a CÂMARA se dispõe a pagar, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta por extenso.

6.3 - Prazo de validade de proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

6.4 - A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, para fiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

6.5 - A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Aviso será desclassificada.

6.6 - Os preços ofertados não poderão exceder os preços máximos, constantes no Termo de Referência.

7 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



7.1. As propostas apresentadas em consonância com as exigências do Aviso serão classificadas e será declarada vencedora a que apresentar o **menor preço global**.

7.2 Os interessados que apresentarem proposta de preços com divergência às exigências deste Aviso e seus anexos serão desclassificados.

8 – DA HABILITAÇÃO

8.1 - Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão analisados do fornecedor mais bem classificado da fase análise das propostas.

8.2 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.2.1 - Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "a" e "b" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

8.2.2 - Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.3 - Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada de acordo com documentos exigidos no ANEXO II.

8.4 - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

8.5 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.6 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

8.7 - Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

8.7.1 - Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

8.8 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

9 – DA CONTRATAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



9.1 - Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente permitido pela Lei nº 14.133/21.

9.2 - O adjudicatário terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

9.2.1 - O prazo previsto para assinatura do contrato ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

9.3 - A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

9.4 - A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

9.5 - O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da formalização do instrumento hábil, podendo ser prorrogado em conformidade com art. 107 da Lei nº 14.133/2021, respeitado o valor por exercício financeiro para dispensa, art. 75, inciso II.

9.6 - O fornecedor deverá manter as condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso durante a vigência do contrato.

10 – DAS SANÇÕES

10.1 - Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 - O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no art. 155 da Lei nº 14.133/21 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do inciso I do artigo acima mencionada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações descritas nos incisos I a XII do art. 155 da Lei nº 14.133/21;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Guaçuí-ES, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos incisos II a VII do art. 155 da Lei nº 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos incisos VIII a XII do art. 155 da Lei nº 14.133/21, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

10.3 - Na aplicação das sanções serão considerados o estabelecido no §1º, do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

10.4 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



10.5 - A aplicação das sanções previstas neste tópico, em hipótese alguma exclui a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.6 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.7 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

11 – DO PAGAMENTO

11.1 – O pagamento será efetuado até o 15º dia útil, a contar da data de recebimento definitivo dos produtos e aprovado os termos das notas fiscais/faturas.

11.2 - Fica a empresa ciente que por ocasião do pagamento será verificada a situação da empresa quanto à regularidade perante o Governo Federal, o Estadual, o Municipal, o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), sendo necessário para tanto a apresentação das referidas certidões, atualizadas e dentro do prazo de vigência.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

12.2 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração.

12.3 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.4 - As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.5 - Da sessão pública será divulgada Ata nos meios oficiais.

Guaçuí-ES, 09 de Fevereiro de 2026.

Maria Izabela Alves Vasques Bolzan Cassini
Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

CMG-ES

FLS. 75

75

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Adm. N° 004/2026

DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO N° 003/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto:

Aquisição de 03 (três) passagens aéreas ida e volta com destino à cidade de Brasília/DF, com embarque a partir do Aeroporto de Vitória/ES.

2. Legislação:

2.1. Conforme disposições do inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.807/2025, a Câmara Municipal de Guaçuí, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;

2.2. Conforme disposições do § 3º do Inciso VII do Artigo 4 do Decreto Legislativo nº 688/2024, a Câmara Municipal de Guaçuí, faz saber que publicará aviso com as informações para a realização do procedimento de contratação, conforme segue:

Art. 4. A Câmara Municipal de Guaçuí-ES publicará aviso com as seguintes informações para a realização do procedimento de contratação, objetivando o recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados:

VII - endereço eletrônico (e-mail) para envio da documentação e proposta/cotação de preços, sendo facultada a previsão de entrega da documentação e proposta/preços no protocolo.

§ 3º. Fica ainda facultada à Câmara Municipal, no caso das contratações cujo valor não ultrapasse o percentual descrito no §2º, a publicação do aviso de que trata o caput poderá ser feita "*preferencialmente*" a microempresas e empresas de pequeno porte sediadas **local ou regionalmente e desde que sejam capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.**



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



3. Justificativa:

Justifica-se a necessidade da aquisição, pois a presente demanda visa atender às necessidades de deslocamento dos vereadores Edilson de Souza Rodrigues, Nelson César Ibanez Fernandes e Adimilson Moreira Oliveira que participarão de diversas reuniões com os Deputados Federais e Senadores a serem realizadas em Brasília/DF, no período de 24 a 26 de fevereiro de 2026.

Justifica-se a necessidade de reuniões com os deputados e senadores para viabilizar recursos para o município; e a participação dos vereadores acima citados é de **relevante interesse institucional**, tendo em vista que os mesmos estão em busca de recursos para o município, visando o avanço de iniciativas prioritárias para o desenvolvimento local.

A aquisição das passagens é essencial para garantir a presença dos representantes da instituição nas agendas mencionadas, possibilitando o cumprimento dos objetivos institucionais.

A aquisição das passagens justifica-se também pela **eficiência, economicidade e otimização de tempo**, considerando que a distância entre Vitória e Brasília ultrapassa 1.200 km, o que inviabilizaria o deslocamento terrestre em tempo hábil para a participação nas reuniões, além de representar maior desgaste físico, maior custo logístico e possível prejuízo às atividades institucionais.

O transporte aéreo, portanto, configura-se como a opção **mais vantajosa para a Administração Pública**, em consonância com o **princípio da eficiência** (art. 5º da Lei nº 14.133/2021), uma vez que reduz o tempo de deslocamento, garante maior segurança aos vereadores e possibilita o melhor aproveitamento das atividades institucionais previstas.

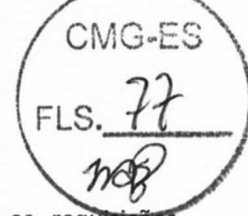
4. Especificação do Serviço:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	PASSAGENS AÉREAS Destino: Brasília/DF Origem: Vitória/ES (Aeroporto de Vitória) Número de passagens: 03 (três) Data de ida: 24/02/2026 Data de retorno: 26/02/2026	03 IDAS E 3 VOLTAS	R\$ 4.950,00	R\$ 14.850,00
VALOR TOTAL: R\$ 14.850,00				

4.1. Proceder à emissão de bilhetes aéreos mediante recebimento de requisições manuais, numeradas em sequência e devidamente assinadas pelo ordenador de despesas da unidade solicitante, na hipótese de falha/indisponibilidade eventual do sistema, de forma a não comprometer a continuidade no processo de emissão de passagens;



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



4.2. Emitir passagens aéreas por qualquer empresa brasileira, em conformidade com as requisições encaminhadas pelo setor competente;

4.3. Na impossibilidade de atendimento por uma empresa brasileira num determinado trecho, este poderá ser atendido por empresa estrangeira;

4.4. Fornecer passagens através de PTA (Passenger Ticket Advised), quando necessário, informando o código à CONTRATANTE;

4.5. Elaborar planos de viagens com alternativas para o passageiro;

4.6. Realizar, nos moldes do Art. 5º da IN Nº 7/2012 o reembolso dos bilhetes não utilizados;

4.7. Resolver problemas que eventualmente possam ocorrer com passageiros ou passagens, quando do embarque e desembarque;

4.8. Repassar integralmente à CONTRATANTE, as tarifas promocionais, sempre que colocadas à disposição pelas companhias aéreas;

4.9. Fornecer, sempre que solicitado pelo contratante, a comprovação dos valores vigentes das tarifas à data da emissão das passagens, por companhia aérea.

5. Critério de Julgamento:

O critério de julgamento será o de menor preço global, atendidas as especificações, constantes neste Termo de Referência.

6. Forma de entrega, prazo e local:

6.1. Contratação de aquisição de passagens aéreas (operadora/agência de viagens) na prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação, emissão, endosso, cancelamento, alteração e entrega de passagens aéreas no âmbito nacional. Por ocasião da necessidade de contratação de serviços de passagem aérea a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ encaminhar a DETENTORA, conforme procedimento usual, por correio eletrônico ou outro meio hábil, consulta acerca do fornecimento do serviço, contendo a indicação do destino desejado, data e horário de preferência e outros detalhes de interesse da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ;



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



6.2. Com base nas informações levantadas a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ escolherá o voo que melhor atenda às suas necessidades, bem como o tipo de bilhete a ser emitido e os demais serviços, e formalizará por meio de pedido de serviço enviado pelo Gestor do Contrato;

6.3. A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ poderá dispensar a consulta acima mencionada se, desde logo, especificar os locais de origem/destino, classe/categoria, data, horário, companhia aérea e número de voos desejados, hipótese em que a DETENTORA responderá a consulta indicando os respectivos valores;

6.4. No caso de passagem aérea, na ausência de informações acerca da classe, as reservas deverão ser efetuadas na classe econômica, comprovando-se ser a de menor tarifa, ficando qualquer alteração vinculada à autorização, por escrito, do Gestor de Contrato da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ;

6.5. Recebido o pedido de serviço, a DETENTORA fará levantamento de todas as empresas de transporte aéreo que mantêm voos para o destino indicado, com os respectivos horários de partida e chegada, escalas e eventuais conexões, preços, promoções e demais dados necessários. A DETENTORA apresentará, ainda, as informações referentes a cada tipo de bilhete (físico ou eletrônico);

6.6. O prazo de atendimento do pedido dos serviços pela CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ é de até 72 (setenta e duas) horas antes do horário de embarque;

6.7. O prazo de entrega dos serviços pela DETENTORA é de até 24 (vinte e quatro) horas antes da data de embarque, e deverá ser entregue virtualmente ou no endereço da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ;

6.8. A emissão dos bilhetes de passagem aérea, eletrônico ou não, está condicionada ao recebimento do pedido de serviços/Autorização a ser enviada pelo Gestor de Contrato/ARP da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ e deverão ser atendidas em até 24 (vinte e quatro) horas, os prazos serão contados a partir do recebimento do Pedido de Serviços, salvo comprovada impossibilidade relativa à data, horário e destino do voo de interesse da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ;

6.9. A DETENTORA deverá comunicar, por escrito, a impossibilidade de atendimento do pedido de serviço nos termos requisitados pela CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ, informando ainda as possibilidades de fornecimento em condições diferentes, desde que sejam mais vantajosas;

6.10. Os preços dos bilhetes aéreos deverão ser cobrados conforme normas da AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC;

6.11. A DETENTORA deverá disponibilizar atendimento, por meio de telefone, aplicativo de mensagens e e-mail, possibilitando a efetiva solução para eventuais demandas da prestação de serviços ora contratado em qualquer dia/horário;

6.12. A entrega dos bilhetes (físicos) de passagem aérea deverá ser feita em horário comercial, mediante protocolo, na sede da CÂMARA MUNICIPAL, correndo por conta da DETENTORA todas as providências e despesas relacionadas à emissão e entrega dos bilhetes, que deverá constar no comprovante de entrega a data, nome, cargo, assinatura e número do Registro Geral (RG) do servidor da CÂMARA MUNICIPAL responsável pelo recebimento ou poderá ser entregue de forma eletrônica através do e-mail informado pelo órgão;



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



6.13. No caso da emissão de bilhetes eletrônicos, junto à confirmação, a DETENTORA deverá enviar todos os dados relativos ao bilhete emitido para o endereço eletrônico, informado pela CÂMARA MUNICIPAL;

6.14. DETENTORA deverá manter funcionário habilitado em plantão externo, por intermédio de telefone celular e acesso ao terminal remoto. Esse plantonista será responsável pelo atendimento imediato das solicitações provenientes de servidores previamente habilitados pela CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ, fora do horário normal de expediente;

6.15. O prazo de entrega dos serviços é de 24 (vinte e quatro) horas, contados do (a) recebimento da Ordem de Serviço a ser enviada via e-mail e notificada via aplicativo de mensagens no telefone informado para plantão;

6.16. A confirmação da emissão será enviada via e-mail após o recebimento da confirmação dos dados necessários para emissão;

6.17. Taxas e multas sobre cancelamentos e/ou alterações de passageiros, correrão por conta da CONTRATANTE seguindo as políticas da ANAC;

6.18. As quantidades serão entregues conforme necessidade da Câmara Municipal de Guaçuí e serão encaminhadas à empresa, que terá o prazo de 24 horas, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida e enviada pelo Setor competente;

6.19. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 12 (doze) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior;

6.20. Os serviços deverão ser confirmados no seguinte e-mail eletrônico: suporte@cmguacui.es.gov.br;

6.21. O recebimento dar-se-á, definitivamente, após a aprovação do serviço, através de atestado na(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is), uma vez que verificando o atendimento integral da quantidade e qualidade;

6.22. Caso as condições de recebimento não sejam atendidas, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o serviço rejeitado ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas e reiniciados os prazos para recebimento definitivo.

7. Das Obrigações da Contratada:

7.1 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento do Contrato;

7.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;



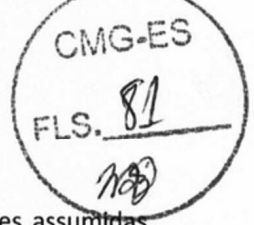
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



- 7.3. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 7.4. Estar devidamente registrada e autorizada para prestação de serviços de emissão de passagens aéreas e reserva em hotel;
- 7.5. Comprovar experiência mínima de 01(um) ano na área;
- 7.6. Manter um canal de comunicação direta com a administração da Câmara Municipal;
- 7.7. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros;
- 7.8. Utilizar profissionais habilitados com conhecimentos e experiência dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 7.9. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadiplência não transfere a responsabilidade à Administração;
- 7.10. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 7.11. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação do serviço;
- 7.12. Não permitir a utilização do trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal;
- 7.13. Manter durante toda a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



7.14. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência;

7.15. Fornecer números telefônicos, e-mail e/ou outros meios igualmente eficazes para contato do gestor/fiscal de contrato da Câmara com a Contratada, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isso gere qualquer custo adicional;

7.15. Mediante requisição de passagens aéreas, deverá consultar, reservar, marcar e remarcar, endossar, emitir e entregar as passagens aéreas nacionais, utilizando o valor do bilhete mais econômico para o dia hora/destino requisitado;

7.16. Informar e repassar todos os benefícios e vantagens oferecidas pelas companhias aéreas e garantir o atendimento por aquelas de menor custo disponível para o dia hora/destino requisitado;

7.17. Informar aos usuários todas as opções de voo para o trecho e o dia desejado, destacando a opção mais barata, dentre as companhias aéreas que atuam regularmente nos trechos nacionais;

7.18. Fornecer bilhetes de passagens aéreas, nacionais, verificar erro na emissão do bilhete, procedendo a sua pronta substituição de modo a não inviabilizar a viagem;

7.19. Solucionar qualquer tipo de problema relacionado aos serviços de passagem, embarques e bagagens, exceto aqueles que apenas o próprio passageiro precisa contatar a companhia;

7.20. Gerar relatório do número e valor dos bilhetes emitidos, observando sempre os regulamentos legais vigentes à época da emissão dos bilhetes, inclusive as tarifas promocionais, para encaminhamento com a fatura da prestação dos serviços;

7.21. Providenciar marcação e reservas no mesmo dia que receber o pedido;

7.22. Proceder-se-á o check-in antecipado ao embarque dos passageiros;

7.23. Prestar assessoria para definição de melhor roteiro, horários, frequência de vôos (partidas e chegadas), tarifas promocionais a época da retirada dos bilhetes e desembarque das bagagens, sem custos adicionais para a Câmara Municipal.

8. Das Obrigações da Contratante:

8.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato e do Termo de Referência;



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do serviço, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do serviço, fixando prazo para a sua correção;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada em relação ao objeto do Contrato;

8.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

8.7. Pagar à Contratada o valor resultante do objeto, na forma do contrato;

8.8. Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução do contrato, se não abordadas no Termo de Referência;

8.9. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.10. Aplicar à contratada as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis;

8.11. Pagar as faturas originais de bilhetes de passagens vendidos mediante requisição devidamente assinada por preposto credenciado pela Contratada;

8.12. Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução dos serviços;



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



8.13. Encaminhar à CONTRATADA as requisições de emissão passagem aérea, indicando qual o evento a ser realizado (nome do grupo), com relação dos participantes, devendo constar nomes completos, origem, destino, data de ida e volta da viagem, horário de início e término dos eventos, e qualquer outra informação que se julgar necessária;

8.14. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações, dentro das normas e condições contratuais;

8.15. Notificar a CONTRATADA na ocorrência de eventuais imperfeições, concedendo-lhe o prazo para correção, bem como na aplicação de eventuais penalidades, garantidos o contraditório e a ampla defesa;

8.16. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, da quantidade de bilhetes a serem fornecidos bem como os trechos de destino.

9. Requisitos da Habilitação:

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/#>);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:7972507114013::::P3_TIPO_RELACAO:INIDONEO);

9.1.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b" e "c" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição e contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.1.5. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência.

9.1.6. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

9.1.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

9.2. Habilitação jurídica:

9.2.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.2.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.2.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



9.2.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.2.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.2.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.2.7. Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do representante legal, inscrição em órgão profissional, carteira nacional de habilitação (CNH) ou qualquer outro documento de identificação do representante legal aceito em território nacional que contenha o número de inscrição do CPF.

9.3. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

9.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.3.2. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.3.3. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.3.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional; <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/pj/Emitir>

9.3.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



9.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; <https://cndt-certidao.tst.jus.br/gerarCertidao.faces>

9.3.7. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *que lhe couber*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.3.8. Prova de regularidade com a Fazenda que *lhe couber* no domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.3.9. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.3.10. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10. Prazo e Condições Contratuais:

O serviço ora adquirido terá o prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado.

11. Pagamento:

11.1. O pagamento será efetuado após a execução do serviço e mediante o fornecimento à Câmara Municipal de Guaçuí-ES de nota fiscal, bem como os documentos de regularidades fiscais e tributárias exigidas para a habilitação no procedimento licitatório. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento nas seguintes formas:

a) 03 (três) dias úteis, fora o dia da emissão da passagem, para usufruir das tarifas promocionais e descontos oferecidos pelas Companhias aéreas, condicionado ao pagamento à vista;

b) 10 (dez) dias, fora o da emissão da passagem, para os demais casos.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



11.2. O pagamento será efetuado até o 15º dia útil, a contar da data de execução definitiva do serviço e aprovado os temo(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s).

11.3. Caso algum item não corresponda ao solicitado ou apresente defeitos ou vícios, o pagamento somente será liberado após a substituição do mesmo.

11.4. A Contratada deverá emitir Nota Fiscal em atenção às normas pertinentes, indicando a instituição bancária, número da conta corrente e agência com a qual opera, e discriminando em seu bojo as especificações do produto entregue para a Câmara Municipal de Guaçuí.

11.5. O responsável pelo recebimento da Nota Fiscal, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conferirá se a descrição contida no documento corresponde às especificações solicitadas, para aceitá-la ou rejeitá-la:

11.5.1. Serão recusadas as Notas Fiscais que relacionem especificações diferentes daquelas solicitadas e/ou constantes da proposta ou do termo de homologação.

11.5.2. Na hipótese do subitem anterior, a contagem do prazo para pagamento somente começará a fluir após a correção do documento fiscal.

10.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

11.7. O pagamento ficará sempre vinculado à apresentação das certidões que comprovam a regularidade fiscal da Contratada perante aos órgãos federais, estaduais e municipais.

11.8. A Contratada deverá manter a regularidade fiscal enquanto vigorar a relação contratual decorrente deste processo licitatório, sob pena de rescisão.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



12. Fiscalização Contratual:

Cabe a cada Departamento/Setor discriminado fiscalizar e acompanhar a execução contratual, sendo que a Administração nomeia como Fiscal e Gestora de Contrato nesta ocasião, a Sr^a. Karina Andrade Suhett, Gerente de Apoio Parlamentar.

13. Da documentação para assinatura de contrato:

13.1. Para está tecnicamente habilitado a empresa deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos relativos à Habilitação:

1. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
2. Certidão negativa de débitos federais;
3. Certidão negativa de débitos estaduais;
4. Certidão negativa de débitos municipais;
5. Certidão negativa de débitos junto ao FGTS;
6. Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);
7. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
8. Contrato social ou certificado de micro empreendedor individual;
9. Dados necessários do responsável pela assinatura do termo: nome completo, RG, CPF, endereço residencial e empresarial, e-mail institucional e telefone.

14. Da pesquisa de preços:

14.1. Para dar início ao presente processo administrativo, a Administração procedeu à cotação de preços com fornecedores do ramo obtendo valor médio total para contratação:

Valor médio total: R\$ 14.850,00 (quatorze mil, oitocentos e cinquenta reais).

15. Da dotação orçamentária:

15.1. As despesas decorrentes dessa contratação ocorrerão por conta de dotação orçamentária do exercício 2026, conforme abaixo:

010002.0103100012.002 – Arcar com Despesas de Manutenção, Coordenação e Fiscalização das Atividades do Gabinete dos vereadores – Passagens e Despesas de Locomoção - Ficha 0024.

Sub Elemento – Passagens para o País - Ficha 33903301000.

16. Disposições Gerais:



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



16.1. É facultado ao Agente de Contratação promover quaisquer diligências ou solicitar esclarecimentos necessários à instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente na proposta;

16.2. É vedada a subcontratação do objeto desta licitação, sem prévia autorização da Câmara Municipal de Guaçuí. A subcontratação total não será admitida em hipótese alguma;

16.3 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Edital.

17. Da Vigência Contratual:

17.1. O Contrato terá vigência 12 meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado em conformidade com art. 107 da Lei 14.133/21, respeitado o valor por exercício financeiro para dispensa, art. 75, II.

18. Dos Preços:

18.1. Após 12 meses de vigência, será devida repactuação para fazer frente à inflação, art. 28, § 1º, da Lei 9.069/1995, com artigos 135 e 136 da Lei 14.133/2021, aplicando-se o INPC calculado pelo IBGE;

18.2. Repactuação, reajuste e revisão poderão, a critério da Administração, ser deferidos para manutenção do equilíbrio contratual, mediante requerimento e comprovação, nos termos da Lei 14.133, especialmente os artigos 135 e 136.

19. Das Sanções:

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar penalidades previstas no art. 156 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, conforme minuta do contrato anexo do Edital.

20. Publicidade:

O aviso de dispensa de licitação deverá ser publicado no site da Câmara Municipal de Guaçuí: <https://www.cmguacui.es.gov.br/> e também no site da AMUNES – Associação dos Municípios do Espírito Santo: <https://www.amunes.org.br/>.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

Guaçuí-ES, 05 de fevereiro de 2026.



Robson Dias Moura

Equipe de Apoio

Thiago Pereira Silva

Gerente de Compras



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



ANEXO II DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 - REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) prova de constituição social, que consiste em um dos seguintes documentos:
- b) cédula de Identidade do sócio administrador;
- c) no caso de empresa individual, o respectivo registro comercial;
- d) no caso de sociedade comercial, o respectivo contrato social ou documento equivalente registrado pela Junta Comercial com suas alterações (ou última alteração consolidada);
- e) no caso de sociedade por ações, o documento referido em "a.3" acompanhado de documento de eleição dos administradores da empresa;
- f) no caso de sociedade civil, o respectivo ato constitutivo, registrado junto ao cartório competente, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

1.1.2 – Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 - DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral do CNPJ, com CNAE específico para o objeto licitado.
- b) Prova de Regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União – Certidão Conjunta PGFN, RFB;
- c) Comprovante de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa – CNDT;
- e) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual do domicílio ou da sede da licitante, por meio de certidão emitida pelo órgão estadual competente;
- f) Certidão de Regularidade com a Fazenda Pública do Município sede da empresa, com validade na data de abertura da licitação;

2 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou por meio eletrônico através de sítio eletrônico do Tribunal de Justiça, em data não superior a 60 dias da data de abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

3. DA REGULARIDADE SOCIAL:

3.1 - Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante no Anexo VI.

3.2 - Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



3.3 - Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

4. APRESENTAÇÃO DOS DEMAIS ANEXOS:

4.1 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ANEXO IV);

4.2 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO (ANEXO V);

4.3 - MODELO DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES(ANEXO VI).

5. COMPROVAÇÃO TÉCNICA

5.1 – Registro da empresa na entidade profissional correspondente – CADASTUR, junto ao Ministério do Turismo.

5.2 – Atestado de Capacidade Técnica fornecido por empresa pública ou privada, que comprove a prestação de serviço anterior à contratação, com igual ou similar equivalência ao objeto da contratação.

5.3 – Comprovação de profissional capacitado responsável para CONTRATADA, para prestação do serviço através de Certificado de Graduação em Turismo.

5.4 – O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela administração informações complementares.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



ANEXO III MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL

À

Câmara Municipal de Guaçuí
Dispensa de Licitação nº 003/2026
Processo Adm. Nº 004/2026

Proposta comercial para o **Dispensa de Licitação Nº 003/2026** – conforme as condições e especificações constantes nesse Aviso e seus Anexos.

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

CIDADE:

ESTADO:

CEP:

TELEFONE:

E-MAIL:

SÓCIO:

CPF DO SÓCIO:

Objeto: Aquisição de 03 (três) passagens aéreas ida e volta com destino à cidade de Brasília/DF, com embarque a partir do Aeroporto de Vitória/ES.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	PASSAGENS AÉREAS Destino: Brasília/DF Origem: Vitória/ES (Aeroporto de Vitória) Número de passagens: 03 (três) Data de ida: 24/02/2026 Data de retorno: 26/02/2026	03 IDAS E 03 VOLTAS		

a) Declaro que nos preços propostos, encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas do Edital e seus Anexos.

b) A validade dos preços e condições desta proposta é de 90 (noventa) dias a contar da data de abertura do procedimento.

c) O prazo de garantia dos produtos é de _____.
Local e Data

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)
Razão Social / CNPJ



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

Câmara Municipal de Guaçuí

Comissão de Licitação

Dispensa de Licitação nº 003/2026

Processo Adm. Nº 004/2026

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na rua/avenida _____, nº _____, Bairro _____ na cidade _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Célula de Identidade RG nº _____, SSP/_____ e inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA que se enquadra nas condições de MICROEMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), constituídas na forma de Lei Complementar nº 123/2006. Declara ainda que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e Data

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



ANEXO V

MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

À
Câmara Municipal de Guaçuí
Comissão de Licitação
Dispensa de Licitação nº 003/2026
Processo Adm. Nº 004/2026

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO.

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável (is) legal (is) pela Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da lei, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no Aviso de Dispensa, em obediência ao disposto no inciso I do art. 63º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data.

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



ANEXO VI

MODELO DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

À
Câmara Municipal de Guaçuí
Comissão de Licitação
Dispensa de Licitação nº 003/2026
Processo Adm. Nº 004/2026

DECLARAÇÃO

(modelo conforme Decreto Federal nº 4.358, de 05 de setembro de 2002)

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(ª) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara que não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que a empresa não possui menores de dezoito anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (____).
(marcar com um "x" o espaço acima, em caso afirmativo).

Local e Data.

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



À Gerente de Comunicação Cerimonial

Sra. Aline Carla Fermandes da Silva

Assunto: Publicação.

Prezada,

Encaminho os autos para publicação nos meios oficiais.

Desde já, agradeço pela atenção e colaboração.

Atenciosamente,

Maria Izabela Alves Vasques Bolzan Cassini

Agente de Contratação

Câmaras

Aracruz

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

PROCESSO nº 3.640/2025

Órgão Requisitante: CAMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ

ID CIDADES: 2026.009L0200001.01.0001

A CAMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, torna público que fará Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo Menor Preço por item, regido pela Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, no dia 25/02/2026, às 13h00min, objetivando a contratação de empresas especializadas para fornecimento de insumos de café torrado moído e açúcar cristal destinados ao consumo, com a finalidade de atender às demandas da Câmara Municipal de Aracruz.

O edital e seus anexos encontram-se à disposição para download no site da Câmara Municipal de Aracruz (<https://www.aracruz.es.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/licitacoes-2026>) e no Portal de Compras Públicas (<https://www.portal-decompraspublicas.com.br/>).

Aracruz/ES, 09 de fevereiro de 2026.

Jean Carlo Gratz Pedrini
Presidente da Câmara de Aracruz
Protocolo 1725728

Guaçuí

Dispensa de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO FÍSICA Nº 003/2026

"PREFERENCIALMENTE" A MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS LOCAL OU REGIONAL.

PROCESSO ADM. Nº 004/2026

ID CIDADES/TCEES: 2026.027L0200001.09.0001

A Câmara Municipal de Guaçuí-ES, por meio do Agente de Contratação, torna público, de acordo com as disposições contidas no Decreto Legislativo nº 688/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO FÍSICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a "Aquisição de 03(três) passagens aéreas ida e volta com destino à cidade de Brasília/DF, com embarque a partir do Aeroporto de Vitória/ES".

As propostas deveram ser apresentadas de forma presencial ou via email através do endereço: propostas@cmguacui.es.gov.br

O início de recebimento das propostas será à partir das 09h00min do dia 10/02/2026 e o fim do recebimento será até às 09h00min do dia 11/02/2026.

A abertura dos envelopes terá início às 10h00min do dia 11/02/2026, na sede da Câmara Municipal de Guaçuí.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitação, no horário de 08h às 11h e das 13h às 17h, de segunda a quinta-feira, sendo que na sexta-feira até às 16h na sede da Câmara Municipal de Guaçuí - Praça João Acacinho, 02, centro, Guaçuí-ES, pelo e-mail suporte@cmguacui.es.gov.br.

Guaçuí-ES, 09 de Fevereiro de 2026.

Maria Izabela Alves Vasques Bolzan Cassini
Agente de Contratação

Protocolo 1726003

João Neiva

Resultado de Licitação

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026 PROCESSO Nº 043/2025

Considerando a demanda formalizada, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte do setor competente e o parecer jurídico emitido, **FICA AUTORIZADA** a contratação do serviço abaixo especificado, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

ID CIDADES - TCES	2025.040L0200001.09.0009
OBJETO	Contratação de empresa especializada no fornecimento de galerias de fotos em acrílico, com moldura em alumínio, referente às legislaturas de 1989 a 2024, e Quadro do Brasão Oficial do Município, com moldura em alumínio, tudo conforme Termo de Referência e seus anexos.
VALOR TOTAL	O valor total contratado será de R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais).
FORNECEDOR	WJC COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. CNPJ: 18.065.260/0001-00 Rua Governador Valadares, nº 16, Quadra 66, Marcílio de Noronha, Viana - CEP: 29.130-010
INSTRUMENTO CONTRATUAL	A contratação será formalizada com a emissão de Autorização de Fornecimento.
PRAZO DE ENTREGA	20 (vinte) dias, conforme item 7.1 do Termo de Referência, a contar do envio da AF.



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



PROCESSO ADM. Nº 004/2026

ID CIDADES/TCEES: 2026.027L0200001.09.0001

Interessado: Câmara Municipal de Guaçuí

Tema: Contratação de empresa especializada objetivando a “Aquisição de 03(três) passagens aéreas ida e volta com destino à cidade de Brasília/DF, com embarque a partir do Aeroporto de Vitória/ES”.

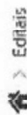
DESPACHO

Encaminho aos autos com a referida publicação, “Aquisição de 03(três) passagens aéreas ida e volta com destino à cidade de Brasília/DF, com embarque a partir do Aeroporto de Vitória/ES”.

Guaçuí-ES, 10 de fevereiro de 2026.

Atenciosamente,


Aline Carla Fernandes da Silva Nazário
Gerente de Comunicação e Cerimonial



Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000003/2026

Última atualização 09/02/2026



Local: Guaçuí/ES **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE GUACUI **Unidade compradora:** 31726375000167-001 - Câmara Municipal de Guaçuí

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14133/2021 Art 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica

Registro de preço: Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 09/02/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 31726375000167-1-000001/2026 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

Contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento de viagens com fornecimento de bilhetes de passagens áreas nacionais, compreendendo a reserva, agendamento, vendas, marcação, remarcação, endosso, reembolso conforme regimento das Companhias Aéreas.

Informação complementar:

A presente demanda visa atender às necessidades de deslocamento dos vereadores Edilson de Souza Rodrigues, Nelson César Ibanez Fernandes e Wilkes de Oliveira que participara de diversas reuniões com os Deputados Federais e Senadores a ser realizado em Br

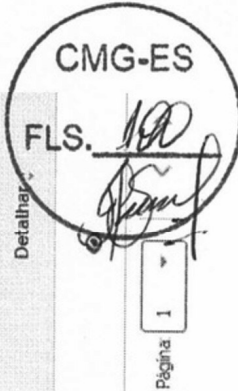
VALOR TOTAL ESTIMADO
DA COMPRA
R\$ 14.850,00

Itens Arquivos Histórico

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕	Valor total estimado ↕
1	PASSAGEM AÉREA	3	R\$ 4.950,00	R\$ 14.850,00

Exibir 5 1-1 de 1 itens

Voltar





Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 22.290.379/0001-54

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: 22.290.379 LARA ALVES AMIGO

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 20/04/2015

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
20/04/2015	31/12/2024	Desenquadrada por Opção do Contribuinte

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

Voltar

Gerar PDF



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
LARA ALVES AMIGO

DATA EMISSÃO
25/05/2022

LOCAL
VITÓRIA, ES

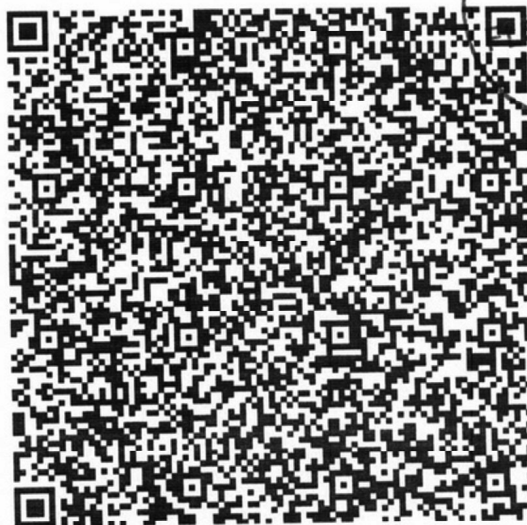
ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

ESPÍRITO SANTO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2326147441

QR-CODE



CMG-ES

102

708

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

LARA ALVES AMIGO

CPF

[REDACTED]

CNPJ

22.290.379/0001-54

Data de Abertura

20/04/2015

Nome Empresarial

LARA ALVES AMIGO 11535594713

Nome Fantasia

ESTACOES VIAGENS E TURISMO

Capital Social

1.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

20/04/2015

Endereço Comercial

CEP

29390-000

Logradouro

RUA DESEMBARGADOR
EPAMINONDAS AMARAL, APT0 102, 1 106
PAVTO

Número

Bairro

CENTRO

Município

IUNA

UF

ES

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

20/04/2015

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Agente de viagens independente

Atividade Principal (CNAE)

7911-2/00 - Agências de viagens

Assinaturas manuscritas no canto inferior direito.

**Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento
Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:**

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Several handwritten signatures in black ink, located at the bottom right of the page.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
22.290.379/0001-54
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
20/04/2015NOME EMPRESARIAL
22.290.379 LARA ALVES AMIGOTÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
*****PORTE
MECÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
79.11-2-00 - Agências de viagensCÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
79.12-1-00 - Operadores turísticosCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)LOGRADOURO
R DESEMBARGADOR EPAMINONDAS AMARALNÚMERO
96COMPLEMENTO
LOJA BCEP
29.390-000BAIRRO/DISTRITO
CENTROMUNICÍPIO
IUNAUF
ESENDEREÇO ELETRÔNICO
ESTACOESVIAGENS@YAHOO.COMTELEFONE
(28) 9901-4660ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
20/04/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/04/2025 às 09:06:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 22.290.379 LARA ALVES AMIGO
CNPJ: 22.290.379/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:18:06 do dia 01/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/02/2026.

Código de controle da certidão: **342C.52E9.2576.44B2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Resultado da Consulta de Certidão

CNPJ 22.290.379/0001-54 Período 11/02/2025 a 11/02/2026

Relação das certidões emitidas por data de emissão

Código de Controle	Tipo	Data - Hora de Emissão	Data de Validade	Situação
AE6C.17273535.5C13	Negativa	15/01/2026 - 09:56:10	14/07/2026	Válida
342C.52E9.2576.44B2	Negativa	01/09/2025 - 14:18:06	28/02/2026	Válida

Exibir: 5



1-2 de 2 itens

Página: 1



Válida: Prazo de validade da certidão ainda não vencido. A certidão pode ser utilizada em qualquer ato em que for necessária.

[← Voltar](#)[★ Avaliar Serviço](#)[🔍 Nova Consulta](#)

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



[Handwritten signatures and initials]



MUNICÍPIO DE IÚNA
Estado do Espírito Santo

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
NUMERO 6402 / 2025**

Certifico: para os devidos fins que:

22.290.379 LARA ALVES AMIGO

CPF/CNPJ nº: **22.290.379/0001-54**

Rua Desembargador Epaminondas Amaral N°96 - LOJA B - CENTRO -
Iúna-ES CEP: 29390-000

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do cadastro de pessoa jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão Emitida em: **01/12/2025**, Valida até: **01/03/2026**

Chave de Validação WEB: **8e85692b**
MUNICÍPIO DE IÚNA - ES, 01/12/2025.

Página Principal

Emissão de Documentos

Consulta Documentos

Reimprimir Documento

Fechar

Documento:



Consulta Autenticidade de documentos

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Portal de Serviços > Certidões/Documentos > Consulta

Número:

Documento: 8e85692b

Emitida:

01/12/2025

Validar

Fechar

Validade:

Nome:

22.290.379 LARA ALVES AMIGO

Documento:

Informe a chave de
validação do
documento

Chave

8e85692

Digite os números da
imagem

4711



Ok

CMG-ES

FLS. 330

700

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20260000173168

Identificação do Requerente: CNPJ N° 22.290.379/0001-54

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **11/02/2026**, válida até **12/05/2026**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 11/02/2026.

Autenticação eletrônica: **0009.8F3F.8730.923D**



[Handwritten signatures]



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Número: 20260000173168
CNPJ: 22.290.379/0001-54
Data de Emissão: 11/02/2026
Válida Até: **12/05/2026**
Autenticação Eletrônica: 0009.8F3F.8730.923D
Data da Validação: 11/02/2026

[Handwritten signatures]



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 22.290.379/0001-54
Razão Social: 22.290.379 LARA ALVES AMIGO
Endereço: RUA DESEMBARGADOR EPAMINONDAS AMARAL 96 LOJA B / CENTRO / IUNA / ES / 29390-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/01/2026 a 15/02/2026

Certificação Número: 2026011703392277750043

Informação obtida em 23/01/2026 15:24:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 22.290.379 LARA ALVES AMIGO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.290.379/0001-54

Certidão nº: 73429209/2025

Expedição: 01/12/2025, às 16:33:14

Validade: 30/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **22.290.379 LARA ALVES AMIGO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.290.379/0001-54**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.



CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão**Razão Social:** 22.290.379 LARA ALVES AMIGO**CNPJ:** 22.290.379/0001-54**Data de Expedição:** 23/01/2026 15:21:42**Validade:** 30 DIAS**Nº da Certidão:** * 2025585473 ***-- ENDEREÇO --****Município:** - NÃO INFORMADO -**Bairro:** - NÃO INFORMADO -**Logradouro:** - NÃO INFORMADO -**Número:** - NÃO INFORMADO -**Complemento:** - NÃO INFORMADO -**CEP:** - NÃO INFORMADO -**-- CONTATO --****Email:** - NÃO INFORMADO -**Telefone Fixo:** - NÃO INFORMADO -**Telefone Celular:** - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: 22.290.379 LARA ALVES AMIGO			Protocolo: ESC2500136046
NIRE : 32801498739 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 32801498739	CNPJ 22.290.379/0001-54	Arquivamento do Ato de Inscrição 20/04/2015	Início de Atividade 20/04/2015
Endereço Completo Rua DESEMBARGADOR EPAMINONDAS AMARAL, Nº 96, LOJA B, CENTRO-Iúna/ES- CEP29390-000			
Objeto SERVICO DE ORGANIZACAO E VENDA DE VIAGENS, PACOTES TURISTICOS E EXCURSOES - AGENTE DE VIAGENS INDEPENDENTE. SERVICOS DE GUIA DE TURISMO - GUIA DE TURISMO INDEPENDENTE			
Capital R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 23/01/2025 Número MX00493606 Ato/eventos 351 / 351 - DESENQUADRAMENTO DE MEI			Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: LARA ALVES AMIGO Identidade: 2134360 Estado civil: NÃO INFORMADO CPF: [REDACTED] Regime de bens: NÃO INFORMADO			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/03/2025, às 15:58:47 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.simplifica.es.gov.br>, com o código NHVAGPL9.

Paulo Cezar Juffo
Secretário(a) Geral



Câmara Municipal de Iúna



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Câmara Municipal de Iúna-ES, situado à Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº124, Centro - Iúna/ES, atesta para os devidos fins que a empresa LARA ALVES AMIGO [REDACTED], inscrita no CNPJ sob o nº 22.290.379/0001-54, situada à Av. Rua Desembargador Epaminondas Amaral, nº 106, APTO 102, 1 PAVTO, Centro, Iúna/ES, CEP: 29390-000, prestou os seguintes serviços:

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas na modalidade de Dispensa de Licitação, para atender às necessidades desta Câmara Municipal.

Quantidade: 01 UND.

Valor Global: R\$3.700,00 (três mil e setecentos reais).

QUALIDADE DA EXECUÇÃO

Atestamos que os serviços prestados pela empresa LARA ALVES AMIGO [REDACTED], são executados com qualidade e atenderão às necessidades deste órgão legislativo, a empresa, demonstrando capacidade técnica e pontualidade nos compromissos assumidos.

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a CONTRATADA referenciada executou os quantitativos informados, em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência, não havendo, até o momento, registro de inadimplemento que desabone sua capacidade de execução.

IÚNA, 05 DE DEZEMBRO DE 2024

ADIMILSON DE
SOUSA: [REDACTED]

ADIMILSON DE SOUSA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA/ES

CNPJ :31.724.289/0001-15



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Sooretama, situada à Rua Vitório Bobbio, nº 281, Centro Sooretama/ES, atesta para os devidos fins que a empresa LARA ALVES AMIGO 11535594713, inscrita no CNPJ sob o nº 22.290.379/0001-54, situada à Av. Rua Desembargador Epaminondas Amaral, nº 106, APTO 102, 1 PAVTO, Centro, Iúna/ES, CEP: 29390-000, prestou os seguintes serviços:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTA, RESERVA, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, EMISSÃO, ENDOSSO E ENTREGA DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL, CONFORME AS CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

QUALIDADE DA EXECUÇÃO

Atestamos que os serviços prestados pela empresa LARA ALVES AMIGO [REDACTED], são executados com qualidade e atenderam todas às necessidades deste órgão, a empresa, demonstrando capacidade técnica e pontualidade nos compromissos assumidos, bem como a disponibilização de profissional capacitado para a assessoria sempre que necessário.

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a CONTRATADA referenciada executou os serviços informados, em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência, não havendo, até o momento, registro de inadimplemento que desabone sua capacidade de execução.

SOORETAMA, 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Documento assinado digitalmente
RAQUEL DOS SANTOS MONTEIRO
Data: 12/02/2025 13:45:00-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Raquel dos Santos Monteiro
Secretaria Municipal de Educação
Decreto nº 12/2025



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Gabinete Municipal

CMG-ES

FLS. 119

m8

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Ibatiba-ES, situada à Rua Salomão Fadlallah, nº 255, Centro, Ibatiba-ES, ATESTA para os devidos fins que a empresa **LARA ALVES AMIGO** [REDACTED], inscrita no CNPJ sob o nº 22.290.379/0001-54, situada à Avenida Rua Desembargador Epaminondas Amaral, nº 106, APTO 102, 1 PAVTO, Centro, Iúna/ES, CEP: 29390-000, prestou os seguintes serviços:

OBJETO: Contratação de Empresa/Agência de Viagem para fornecimento de Passagens Aéreas Nacionais e Hospedagem, para participação do Prefeito Municipal na XXVI Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, que acontecerá no período 19 a 22 de maio.

QUALIDADE DA EXECUÇÃO: Atestamos que os serviços prestados pela empresa LARA ALVES AMIGO [REDACTED], foram executados com qualidade e atenderam todas às necessidades da Prefeitura Municipal. a empresa demonstrou capacidade técnica e pontualidade nos compromissos assumidos, bem como a disponibilização de profissional capacitado para a assessoria sempre que necessário.

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA: Atestamos que a CONTRATADA executou os serviços informados, em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência, não havendo, até o momento, registro de inadimplemento que desabone sua capacidade de execução.

Ibatiba – ES, 27 de maio de 2025.

LUIS CARLOS
PANCOTI

LUÍS CARLOS PANCOTI

Prefeito Municipal



Tropeiros

gabineteibatiba@gmail.com

(28) 3543-1654 | www.ibatiba.es.gov.br

Rua: Salomão Fadlallah, nº 255, Centro, Ibatiba-ES | CEP: 29395-000



Cadastur

Fazendo o turismo legal.

CERTIFICADO

Atividade

Agência de Turismo

Nome do prestador

22.290.379 LARA ALVES AMIGO

Número do cadastro

22.290.379/0001-54

Consulte a autenticidade



Data de validade:

01/09/2025 a 01/09/2027

Secretaria Nacional de Políticas de Turismo

**Ministério do
Turismo**

**Governo
Federal**

Emitido no dia 01/09/2025 14:10:55 (data e hora de Brasília). A autenticidade de Certificado e as informações de cadastro podem ser verificadas por meio do Código QR ou pelo site www.cadastur.turismo.gov.br.

Handwritten signatures and initials.

Diretor Geral: JUAREZ MORAES RAMOS JUNIOR

Luiz Cláudio Pereira
Gerente Acadêmico
Faz. Estação de São João Velho - ES

Diretor Acadêmico: LUIZ CLAUDIO PEREIRA

Curso de TURISMO
Reconhecido pela Portaria MEC nº 3144
D.O.U. 06/10/2004
Renovado pela Portaria MEC nº 307
D.O.U. 04/08/2011

UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ

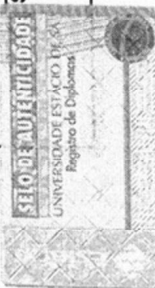
DIPLOMA registrado sob o nº 0000046
Localização AXV no Sistema Informatizado
de Registro de Diplomas em 15/9/2011
Processo nº SRD/151079/2011 nos termos do
art. 48 §1º Lei 9394, de 20/12/1996.

Secr. de Registro de Diplomas 15/9/2011.

Jaques Moraes Ramos
Funcionário Responsável
Jaques Moraes Ramos
Assistente Administrativo

[Assinatura]

Secretário da S.R.D.
Jaques Moraes Ramos
Secretaria de Registro
de Diplomas



CMG-ES

FLS. 323

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



Câmara Municipal de Iúna

CMG-ES

FLS. 122

m

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Câmara Municipal de Iúna-ES, situado à Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº124, Centro - Iúna/ES, atesta para os devidos fins que a empresa LARA ALVES AMIGO [REDACTED], inscrita no CNPJ sob o nº 22.290.379/0001-54, situada à Av. Rua Desembargador Epaminondas Amaral, nº 106, APTO 102, 1 PAVTO, Centro, Iúna/ES, CEP: 29390-000, prestou os seguintes serviços:

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas na modalidade de Dispensa de Licitação, para atender às necessidades desta Câmara Municipal.

Quantidade: 02 UND.

Valor Global: R\$7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais).

QUALIDADE DA EXECUÇÃO

Atestamos que os serviços prestados pela empresa LARA ALVES AMIGO 11535594713, são executados com qualidade e atenderão às necessidades deste órgão legislativo, a empresa, demonstrando capacidade técnica e pontualidade nos compromissos assumidos.

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a CONTRATADA referenciada executou os quantitativos informados, em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência, não havendo, até o momento, registro de inadimplemento que desabone sua capacidade de execução.

IÚNA, 05 DE DEZEMBRO DE 2024

ADIMILSON DE
SOUSA [REDACTED]

ADIMILSON DE SOUSA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA/ES

CNPJ :31.724.289/0001-15

[Handwritten signatures and initials]

FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ DE VILA VELHA

O Diretor da FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ DE VILA VELHA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de **TURISMO**, em **29/01/2010**,

confere o título de **BACHAREL EM TURISMO** a

LARA ALVES AMIGO,

cédula de identidade nº **[REDACTED]**, órgão expedidor **DETRAN/ES**,

nascido(a) em **10/09/1986**, natural **ESPÍRITO SANTO**,

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Vila Velha - ES, 14 de Setembro de 2011.

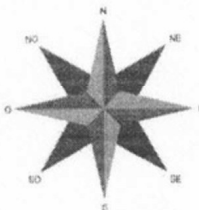

Diplomado(a)



Estácio



Diretor



Estações Viagens



DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa **22.290.379 LARA ALVES AMIGO** - denominada "ESTAÇÕES VIAGENS", inscrita no CNPJ nº 22.290.379/0001-54, sediada à Rua Desembargador Epaminondas Amaral, nº 96, doravante representada por Lara Alves Amigo, brasileira, casada, Turismóloga e Agente de Viagens, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2134360 SSP ES, inscrita no CPF/MF sob nº [REDACTED], residente e domiciliado(a) na cidade de Iúna, Estado do Espírito Santo, na Rua [REDACTED], CEP: 29.390-000, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14133/2021, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

() SIM (X) NÃO

Iúna, 08 de abril de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
LARA ALVES AMIGO
Data: 08/04/2025 14:14:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura do Responsável pela Empresa
CPF nº [REDACTED]

Estações Viagens
DESDE 2015

Razão Social: Lara Alves Amigo

CNPJ: 22.290.379/0001-54

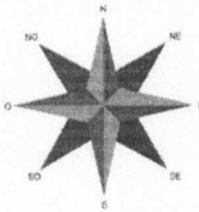
@estacoesviagens

Estações Viagens e Turismo

(28) 99901-4660 / 99999-2930

estacoesviagens@yahoo.com

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.



DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa **22.290.379 LARA ALVES AMIGO** - denominada "ESTAÇÕES VIAGENS", inscrita no CNPJ nº 22.290.379/0001-54, sediada à Rua Desembargador Epaminondas Amaral, nº 96, doravante representada por Lara Alves Amigo, brasileira, casada, Turismóloga e Agente de Viagens, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2134360 SSP ES, inscrita no CPF/MF sob nº [REDACTED], residente e domiciliado(a) na cidade de Iúna, Estado do Espírito Santo, na Rua [REDACTED], CEP: 29.390-000, **DECLARA**, para fins do disposto no Edital de Credenciamento nº 01/2025 e sob as penas de lei:

(X) Não existem fatos impeditivos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

(X) Enquadramento na condição de MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

(X) Enquadramento na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

(X) Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando CIENTE da necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução contratual.

(X) Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber.

(X) Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 - inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.



Documento assinado digitalmente
LARA ALVES AMIGO
Data: 08/04/2025 14:15:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Iúna, 08 de abril de 2025.

Assinatura do Responsável pela Empresa
CPF nº [REDACTED]

Estações Viagens
DESDE 2015

Razão Social: Lara Alves Amigo
CNPJ: 22.290.379/0001-54



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026

Aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro do ano de 2026, nesta unidade administrativa, no exercício das atribuições conferidas pela Lei nº 14.133/2021, especialmente com fundamento no art. 75, reuniu-se o Agente de Contratação para formalizar os atos relativos à Dispensa de Licitação nº 003/2026, vinculada ao Processo Administrativo nº 004/2026.

1. DO OBJETO

A presente contratação tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo o fornecimento de bilhetes de passagens aéreas nacionais, incluindo reserva, agendamento, venda, marcação, remarcação, endosso e reembolso, conforme regramento das Companhias Aéreas.

2. DA FASE DE ESTIMATIVA DE PREÇOS

Na fase preparatória da contratação, conforme determina o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, foi realizada pesquisa/cotação de preços com o objetivo de estimar o valor da contratação e verificar a compatibilidade com os preços praticados no mercado.

Nessa etapa, empresas do ramo foram consultadas, tendo sido obtidas propostas para formação do valor estimado. Entre as cotações apresentadas, verificou-se que a empresa **LARA ALVES AMIGO**, inscrita no CNPJ sob nº **22.290.379/0001-54**, apresentou o menor valor, compatível com os parâmetros de mercado.

3. DA FASE DE ENVIO DE PROPOSTAS – DISPENSA

Em momento posterior, já na fase externa da dispensa de licitação, foi oportunizada a apresentação formal de propostas, conforme os procedimentos adotados por esta Administração.

Contudo, transcorrido o prazo estabelecido, não houve apresentação de propostas por quaisquer empresas interessadas.

4. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Considerando:

- A necessidade da contratação para atendimento das demandas administrativas;
- A regular instrução do processo;
- A ausência de interessados na fase de envio formal de propostas;
- Que, na fase preparatória, houve cotação válida de empresa do ramo, com preço compatível com o mercado e dentro dos parâmetros legais;



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



Fica justificada a contratação da empresa **LARA ALVES AMIGO**, pelo valor de **R\$ 14.850,00**, correspondente ao menor preço obtido na fase de cotação para estimativa da contratação, observando-se os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente contratação correrá por conta de dotação orçamentária própria, prevista no orçamento vigente.

6. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, estando o processo devidamente instruído, com fundamento no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, declara-se formalizada a Dispensa de Licitação nº 003/2026, determinando-se a ratificação pela autoridade competente e a posterior publicação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Nada mais havendo a tratar, lavra-se a presente ata, que segue assinada.

Guaçuí-ES, 11 de fevereiro de 2026.

Maria Izabela Alves Vasques Bolzan Cassini
Agente de Contratação

Thiago Pereira Silva
Fiscal de Contratos

Patrick da Costa Rogério
Equipe de Apoio

Robson Dias Moura
Equipe de Apoio



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



Guaçuí-ES, 11 de fevereiro de 2026.

À Gerência de Compras e Recursos Humanos

Processo Administrativo nº 004/2026.
Dispensa de Licitação nº 003/2026.

Assunto: *Contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento de viagens com fornecimento de bilhetes de passagens aéreas nacionais, compreendendo a reserva, agendamento, vendas, marcação, remarcação, endosso, reembolso conforme regramento das Companhias Aéreas.*

Prezado,

Em cumprimento à legislação vigente, informamos que, após a análise dos requisitos e justificativas apresentadas, foi concluído o processo referente à Dispensa de Licitação n 003/2026. Encaminho os autos no qual consta o vencedor, a Ata e a documentação de habilitação, conforme tabela descrita abaixo.

Fornecedor: LARA ALVES AMIGO

Valor Global: R\$ 14.850,00 (quatorze mil, oitocentos e cinquenta reais).

Sendo assim, solicitamos que o referido vencedor seja lançado no sistema para posterior confecção de instrumento hábil, bem como seja dado publicidade dos atos nos meios oficiais.

Atenciosamente,

Maria Izabela Alves Vasques Bolzan Cassini
Agente de Contratação



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

(Processo Administrativo nº 004/2026)

O Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí/ES, Vereador Carlos Lomeu de Oliveira, com base nos autos ora analisados, HOMOLOGA a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 003/2026 (Processo Administrativo nº 004/2026), com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de emissão de passagens aéreas, com rapidez e segurança, suporte para agendamentos, marcações, remarcações, endossos e reembolsos, conforme necessário, execução imediata, conforme Documento de Formalização de Demanda nº 004/2026, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

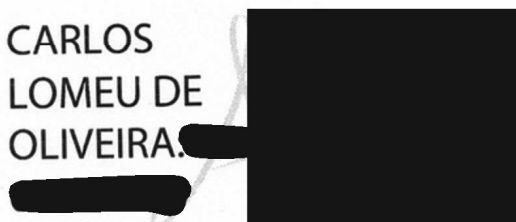
EMPRESA CONTRATADA: LARA ALVES AMIGO.

CNPJ: 22.290.379/0001-54

Valor total do contrato: R\$ 14.850,00 (Quatorze mil oitocentos e cinquenta reais).

Guaçuí/ES, 11 de fevereiro de 2026

**CARLOS
LOMEU DE
OLIVEIRA.**



Carlos Lomeu de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí-ES



Câmara Municipal de Guaçuí
Câmara Municipal de Guaçuí



Endereço PRAÇA JOAO ACACINHO, 02 - CENTRO - GUAÇUI - ES - CEP: - CNPJ: 31.726.375/0001-67
Tel: Fax: Site: <https://www.cmguacui.es.gov.br/>

Autorização de Fornecimento/Execução
Nº 000024/2026

11/2/2026

Secretaria	CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUI				Processo	000004/2026	
Origem	Dispensa Nº 000003/2026				Termo/Contrato		
Dotação	010002.0103100012.002.33903300000.150000009999-AAAA				Ficha-Fonte	00024-15000000999 9-AAAA	
Fornecedor	22.290.379 LARA ALVES AMIGO				CNPJ	22.290.379/0001-54	
Endereço	Rua DESEMBARGADOR EPAMINONDAS AMARAL, 96 - CENTRO - IUNA - ES - CEP: 29390000				Telefone	2899014660	
Item	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00001		PASSAGEM AÉREA PASSAGEM AÉREA	UND	3		4.950,0000	14.850,00
Total Geral							14.850,00

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execução de Serviço(s):

Contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento de viagens com fornecimento de bilhetes de passagens áreas nacionais, compreendendo a reserva, agendamento, vendas, marcação, remarcação, endosso, reembolso conforme regramento das Companhias Aéreas

Prazo de Entrega/Execução: 5 dia(s)

Condição de Pagamento:

Fornecedor:

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em ____/____/____. Prazo de Entrega: _____ Pagamento: _____

Almoxarifado:

Recebi(emos) os Itens Constantes Desta Autorização de Fornecimento e/ou Ordem de Serviço

Em, ____/____/____

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ****Autorização de Empenho Nº 000024/2026**

Órgão	CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ				Processo	000004/2026			
Local	CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ				Empenho				
Origem	Dispensa Nº 000003/2026				ATA SRP				
Programa	010002.0103100012.002.33903300000.150000009999-AAAA				Ficha	00024-150000009999-AAAA			
Fornecedor	22.290.379 LARA ALVES AMIGO				CNPJ	22.290.379/0001-54			
Endereço	Rua DESEMBARGADOR EPAMINONDAS AMARAL , Nº 96 - CENTRO - IUNA - ES - CEP: 29390-000				Telefone	(28) 9901-4660			
Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00001		00000080	PASSAGEM AÉREA)] passagem aérea		UND	3,000	4.950,0000	14.850,00	
Total Geral								14.850,00	

Contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento de viagens com fornecimento de bilhetes de passagens áreas nacionais, compreendendo a reserva, agendamento, vendas, marcação, remarcação, endosso, reembolso conforme regramento das Companhias Aéreas

Prazo de Entrega/Execução 5 (dias)

Local de Entrega Câmara Municipal de Guaçuí

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Autorização em ____/____/____: Ass: _____

ATENÇÃO: A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) vir acompanhada(s) de cópia desta autorização ou preenchida com os devidos campos: Modalidade de Licitação e Número; Número do Processo; Número de Autorização; Número da Ficha; Número do Contrato (se houver) e Requerimento Interessado ao Protocolo Solicitando Pagamento.

Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí

Emitida por: THIAGO PEREIRA SILVA